DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Secretaria Municipal de Educação 7
Atos Oficiais 7
Resoluções 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Atribuição de Classe/Aulas 12

Poder Legislativo 14
Licitações e Contratos 14
Extrato 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo nº 01/2026

EDITAL N°029/ 2026

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 01/2026-ABRIL- INTAL**, a comparecerem no local, horário e data estabelecidos, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local:……SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA 16)

Data:……..11/05/2026

Horário:……9:00

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- **Cópia de RG e CPF;**
- **Cópia do comprovante de endereço;**
- ***Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.***
- ***Em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 do edital.***
- ***Certidão negativa de antecedentes criminais (para maiores de 18 anos).***

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PUBLICADA EM 13/04/2026

CLASS	NOME	CURSO
1	ANDREA MATIAS ESCOBAR RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO
2	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO
3	RAMON CASAGRANDE C. DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
4	ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
5	BEATRIZ MARTINS DO AMARAL	ADMINISTRAÇÃO
6	GABRIELLE LAUREN DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO
7	KAREN RENATA BORGES	ADMINISTRAÇÃO
8	AMABILY VITÓRIA H. RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO
9	ALINE RIBEIRO DO AMARAL	ADMINISTRAÇÃO
10	GABRIELLE RIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
1	ANAHY VITÓRIA SOUSA SOARES	BIOMEDICINA

CLASS	NOME	CURSO
1	DAVI DE FREITAS DEL ANTONIO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

CLASS	NOME	CURSO
1	SAMANTA DA SILVA BERNARDO	DIREITO
2	RYAN EDUARDO DOMINGUES	DIREITO
3	GABRIEL DA SILVA RAMOS	DIREITO
4	SABRINA DA SILVA DE MELLO	DIREITO
5	ANNA JÚLIA BARREIRO	DIREITO

CLASS	NOME	CURSO
1	GABRIELLE LEITE RAMOS	ENFERMAGEM
2	YASMIN KELLY ROCHA	ENFERMAGEM

CLASS	NOME	CURSO
1	ROBERTA OLIVEIRA	FARMÁCIA
2	LUANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	FARMÁCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

CLASS	NOME	CURSO
1	RENAN PERÚCIO DE MORAES	FISIOTERAPIA
2	ANA ALICE LOPES GRUPP	FISIOTERAPIA

CLASS	NOME	CURSO
1	MARIANE DOS SANTOS VIEIRA GODOI	FONOAUDIOLOGIA
2	CARLA MAYARA LOOZE PORTO LEMOS	FONOAUDIOLOGIA

CLASS	NOME	CURSO
1	MELL CAMPOS SOUSA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2	TAINÁ PROENÇA OLIVEIRA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASS	NOME	CURSO
1	MARIA EDUARDA ALMEIDA RIBEIRO	MEDICINA VETERINÁRIA
2	DAVI GROENWOLD MACHADO	MEDICINA VETERINÁRIA

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

CLASS	NOME	CURSO
1	ISABELA SANTOS LAURINDO	NUTRIÇÃO
2	LAURA MELLO MARTINS BUENO	NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
1	JAMILE CRISTINA BELANTONI	PEDAGOGIA (PCD)

CLASS	NOME	CURSO
1	MARIA ELIZA DE JESUS DO AMARAL PRADO	PSICOLOGIA
2	FELIPE CÉSAR LABRES DE LIMA PRESTES MORAES	PSICOLOGIA
3	ANNA FLÁVIA ALMEIDA CAMARGO SILVÉRIO	PSICOLOGIA
4	MARIA EDUARDA BERNARDES	PSICOLOGIA
5	LUCAS TELUSKI SILVA	PSICOLOGIA
6	HELDREY LEONARDO LARA	PSICOLOGIA
7	ANA LUÍZA DOMINGUES	PSICOLOGIA
8	DANIELE DOMINGUES ROSA SANTOS	PSICOLOGIA

Itararé, 07 de maio de 2026.

Sandra Nunes de Oliveira Machado

Diretora Geral de Escolas

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

RESOLUÇÃO SME Nº 78, de 07 de maio de 2026

Dispõe sobre o levantamento e divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e estabelece os critérios de prioridade para classificação e atendimento em creches no município de Itararé, e revoga a Resolução SME Nº. 74, de 30 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o levantamento e divulgação de demanda por vagas de creche no município de Itararé;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.851, de 03 de maio de 2024 e suas disposições relativas à demanda de creche;

CONSIDERANDO a meta 1 do Plano Municipal de Educação, que prevê o atendimento de, pelo menos cinquenta por cento da população infantil dessa faixa etária de 0 a 3 anos do município de Itararé com vagas de creche até o ano de 2025 ;

CONSIDERANDO a necessidade de financiamento da educação para construção e reformas de creches para atendimento da meta de vagas para essa faixa etária ou além;

CONSIDERANDO a meta 22 e 22.1 do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itararé, que prevê a ampliação do atendimento de cinquenta por cento da população infantil da faixa etária de 0 a 3 anos até 2025 e a ampliação do atendimento para setenta por cento até o ano de 2033;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o levantamento da demanda por vagas de creche por diversos meios e estratégias:

a) cadastro SUC (Sistema Único de Cadastro): realizado mensalmente na Secretaria Municipal de Educação;

Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DF24-012F-9029-0859 e informe o código DF24-012F-9029-0859

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

b) levantamento de registros de nascimentos no Cartório de Registros Civil do município de Itararé;

c) cruzamento de dados das áreas de saúde e assistência social, busca ativa com agentes comunitários de saúde, Meu SUS Digital, Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DataPrev), Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi);

d) censo demográfico brasileiro (IBGE);

e) INC-Índice de Necessidade por Creches e relatórios da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal;

f) outros meios que venham a contribuir para levantamento da demanda por vagas.

Art. 2º O levantamento da demanda de vagas de creche será composta da lista de crianças constantes no cadastro SUC (Sistema Único de Cadastro) que até o momento não conseguiram vaga (demanda reprimida), e o levantamento de crianças que não estão cadastradas, para o planejamento pela Secretaria Municipal de Educação das ações necessárias para supri-las.

Art.3º O SUC (Sistema Único de Cadastro) terá sua organização por inscrições de crianças por unidades escolares de acordo com georreferenciamento por endereço apresentado por comprovante de endereço atualizado no ato da inscrição.

§1º Para concessão da vaga, será considerada a unidade escolar mais próxima da residência, e, não havendo disponibilidade, poderá ser ofertada em uma outra opção mais próxima do endereço;

§2º Para fins de garantia de vaga por proximidade, poderão ser considerados, endereço de domicílio e/ou local de trabalho do responsável.

Art. 4° Por ser direito de todos o acesso à educação infantil de 0 a 3 anos (creches), os critérios para concessão de vagas serão:

§1Por ordem de classificação de acordo com a pontuação referentes aos critérios de prioridade:

I- Crianças que estejam inseridas em serviços de acolhimento familiar ou institucional *(5* pontos);

II- Crianças em situação de ameaça ou violação de direitos, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 14 de julho de 1990 e que estejam em atendimento no CREAS, ou cujas mães estejam em situação de violência doméstica e familiar, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (5 pontos);

Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DF24-012F-9029-0859 e informe o código DF24-012F-9029-0859

PREFEITURA DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

III- Crianças cujas mães estejam sob custódia, nos termos da Lei nº 13.257/2016, art.19 (5 pontos);

IV- Crianças inseridas em famílias monoparentais (5 pontos);

V- Crianças cujo representante legal seja beneficiário de programa socioassistencial; (*Crianças inscritas em programas sociais de distribuição de renda do governo federal ou estadual (4 pontos);*

VI- Crianças com deficiência, nos termos do art. 208, inciso III, da Lei Federal nº 8.069, de 14 de julho de 1990 (4 pontos);

VII- Crianças cujas mães sejam adolescentes, e que estejam em idade escolar obrigatória, ou em cumprimento de medida socioeducativa (4 pontos);

VIII- Crianças cujas mães ou responsáveis trabalhadores, conforme renda familiar:

a) até 1 salário-mínimo (4 Pontos);

b) 1 a 2 salários-mínimos (3 Pontos);

c) 2 a 4 salários-mínimos (2 Pontos);

d) acima de 4 salários-mínimos (1 Pontos).

§2º Em caso de maior número de inscritos do que vagas disponíveis, o critério de desempate será:

I- A mãe trabalhadora ou responsável legal que obtenha a menor renda;

II- Mãe ou responsável legal que possua maior número de filhos menores de 18 anos;

III- Irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica na mesma escola;

IV- Crianças cujo responsável legal tenha mais de 60 (sessenta) anos no ato da inscrição;

V- Havendo ainda empate, respeitará a ordem cronológica de inscrição no cadastro.

§3º Com a finalidade de assegurar a confiabilidade da lista de classificação conforme os critérios previamente estabelecidos, faz-se necessário que as famílias apresentem a documentação comprobatória pertinente que justifique a inclusão da criança nos critérios determinados.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência das crianças na educação infantil, especialmente dos beneficiários de transferência de renda, através de parceria e colaboração intersetorial com a Secretaria de Assistência Social do município de Itararé.

Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DF24-012F-9029-0859 e informe o código DF24-012F-9029-0859

PREFEITURA DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Art. 6º A lista de espera do SUC será disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal mensalmente, respeitando-se a LGPD, constando informações do responsável legal, iniciais da criança, data de nascimento, e pontuação alcançada de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos no §1 do Art 4º desta resolução;

Art. 7º O levantamento de demanda de creche no município será realizado anualmente, adotando o primeiro dia útil do mês de abril de cada ano, como data base para solicitação dos dados, de acordo com o art. 2º desta Resolução e publicada em diário oficial.

Art. 8 º A presente Resolução derroga a Resolução de nº 74, de 30 de outubro de 2024.

Art. 9 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itararé, 07 de maio de 2026.

Gercilene Alcântara Pinto Galiano

Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DF24-012F-9029-0859 e informe o código DF24-012F-9029-0859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF24-012F-9029-0859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO (CPF 150.XXX.XXX-59) em 07/05/2026 12:46:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DF24-012F-9029-0859

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

Edital nº 029/2026

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA nos termos ***Resolução SME nº 75 de 05 de Novembro de 2025, nº 52 de 14 de Outubro de 2022*** aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição e aos classificados no ***Processo Seletivo nº 002/2025***, aos docentes que pretendam ministrar classes e/ou aulas para ***Professor de Educação Básica Ciclo I (PEB I)*** , conforme cronograma abaixo:

- ✓ **Local……. Sala 16 (SME)**
- ✓ **Data……..** 12/05/2026 (Terça-feira)
- ✓ **Horário…** 8:30

Sessões:

1º – Educação Básica Ciclo I – PEB I

01 Classe – E.M. Ione Maria M. M. dos Santos
01 Classe – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos

Obs: Os candidatos interessados nas aulas devem portar documento de identidade (RG)

Itararé, 07 de Maio de 2026

Sandra Nunes de Oliveira Machado
Diretora Geral de Escola

Assinado por 1 pessoa: SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/972D-5DE7-9270-1898 e informe o código 972D-5DE7-9270-1898

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 972D-5DE7-9270-1898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO (CPF 122.XXX.XXX-07) em 07/05/2026 11:09:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/972D-5DE7-9270-1898

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

EXTRATOS E PUBLICAÇÕES
LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

A Câmara Municipal de Itararé/SP torna público que formalizou os seguintes termos de aditamento:
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, DISPENSA Nº 06/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.645.482/0001-96. Fica reajustado/prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/05/2026 a 15/05/2027, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. O objeto permanece o mesmo do contrato original, consistente na prestação de serviços técnicos especializados de apoio à Administração Pública, incluindo acesso a banco de dados de pareceres, consultas técnicas, emissão de pareceres escritos, suporte por telefone, e-mail e plataforma digital, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa nº 06/2024.
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, DISPENSA Nº 08/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2025, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ. CONTRATADA: ÁGUIA SEG ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.815.211/0001-13. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/05/2026 a 20/05/2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. O objeto permanece inalterado, consistindo na prestação de serviços especializados na área de climatização, incluindo implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), bem como instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme Termo de Referência e Contrato nº 08/2025.
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ. CONTRATADA: MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0001-34. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/05/2026 a 28/05/2027, com fundamento no artigo 114 da Lei nº 14.133/2021. O objeto permanece o mesmo do contrato original, consistindo no fornecimento de link dedicado de internet via fibra óptica, com banda mínima de 500 Mbps simétrica, incluindo suporte técnico, instalação e manutenção, conforme condições estabelecidas no contrato e Termo de Referência.
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, PREGÃO Nº 02/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ. CONTRATADA: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.831/0001-22. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2026 a 31/05/2027, com fundamento no artigo 114 da Lei nº 14.133/2021. O objeto permanece o mesmo do contrato original, consistente na prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, incluindo sistema integrado legislativo e administrativo, infraestrutura em nuvem, assinatura digital, sistema de votação eletrônica, transmissão de sessões online, aplicativos móveis, hospedagem de site e e-mails, entre outros, conforme Termo de Referência e proposta vencedora do Pregão nº 02/2023.

A íntegra dos documentos dos aditamentos, com seus respectivos itens, valores e demais informações pertinentes, pode ser encontrada em:

Site institucional da Câmara: [https://camaraitarare.sp.gov.br/]. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=1].

Itararé, 07 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Itararé